

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 14016312/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa VALORGAS ENERGIA VALE DO AÇO LTDA., CNPJ 28.732.711/0001-70, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil, (Capacidade instalada 1 MW), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-02-02-2, localizada na Rodovia BR 381, KM 235, Bairro Águas Claras, CEP 35.179-000, no Município de Santana do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat 19º 26' 36,7575" e Long 42º 30' 37,6973", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 04/07/2028.

Governador Valadares, 04 de julho de 2018.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 14016



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA